



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

## **PROCESSO Nº 138/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026**

### **1. PREÂMBULO**

A **Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 19.110.162/ 0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 500 – Bom Pastor, através de sua Diretora-geral Hospitalar, Sra. Rosana de Paiva Silva Moraes, nomeado(a) por meio da Portaria nº 21.637/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.595 e nº 11598 de 25 de maio de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

| <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:<br><b>DATA: 14/07/2026   HORÁRIO: 07h30min</b>                                                                                                                                                             |  |
| RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ:<br><b>DATA: 09/07/2026   HORÁRIO: 23h59min</b>                                                                                                                                 |  |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:<br><b>DATA: 14/07/2026   HORÁRIO: 08h00min</b>                                                                                                                                                     |  |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas<br>ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>                                                    |  |
| <b>DADOS PARA CONTATO</b>                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Agente de Contratação:</b> Mateus Nogueira e Conceição                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Telefone:</b> (35) 3606-3591/3592/3595                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:edital@hospitalhbp.com.br">edital@hospitalhbp.com.br</a> / <a href="mailto:compras@hospitalhbp.com.br">compras@hospitalhbp.com.br</a> / <a href="mailto:cpl@hospitalhbp.com.br">cpl@hospitalhbp.com.br</a> |  |
| <b>Endereço:</b> Rua Oscarlina Prado, nº 67 – Bom Pastor   CEP: 37014-400 – Varginha – MG.                                                                                                                                                |  |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .                                                                                                                  |  |
| <b>Obs.:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.                                                    |  |



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

2.2. O objeto desta licitação será dividido em **itens**, conforme Termo de Referência (Anexo II), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 313.740,48 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, distribuídos em **itens**, na forma indicada no Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 - Fonte 1621.000.0000.0143  
c/c 106.286-7 Valora Minas 10838**

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.7. Não poderão participar desta licitação:

4.7.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.7.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

4.7.6. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES**

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.8.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h. Em casos extraordinários, o Agente de Contratação poderá prorrogar o prazo até as 18 horas, mediante aviso no chat do Portal.



5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.2.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o **preço expresso em moeda nacional** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso);

7.2.2. Marca de cada item ofertado;

7.2.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.2.4. Número de Registro no Ministério da Saúde;

7.2.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.3. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.



7.3.4. Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

7.3.5. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.3.3 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.3.7. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.3.3. não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.8. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3.3. e 7.3.5. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da apresentação da proposta readequada, independente de declaração da licitante.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

## **8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FASE DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9.11. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.



9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **menor preço por item**.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 102 do Decreto Municipal Nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

10.2. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.2.1. Na hipótese de ser mantido o empate, o Sistema realizará sorteio automaticamente para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.2, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

10.5. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento)**, superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.6. No caso previsto no item 11.5, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

## **12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 4.7. deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



12.2. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município de Varginha.

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3.1. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.7 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I), bem como os documentos exigidos para a habilitação dos materiais ofertados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.4.1. Os documentos, elencados no item 14 deste Edital, e a proposta readequada deverão ser incluídos no sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4.2. O prazo de que trata o item 12.4.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação digitalizados, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



12.9. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

### **13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.2. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a aquisição dos materiais nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.3.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.3.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.3.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.3.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.3.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.3.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para a prestação de serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.



13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- g) tenham a amostra reprovada, na forma do item 13.10 deste Edital.

13.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta, valores unitários inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.



13.9. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

### **13.10. DAS AMOSTRAS**

13.10.1. Para análise conclusiva da conformidade da proposta, **a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar amostras dos itens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação.

13.10.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, conforme parecer do Agente de Contratação, desde que o pedido de dilatação seja efetuado no sistema.

13.10.2. Antes da análise da amostra, o Agente de Contratação analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no item 14.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

13.10.3. Caso os documentos de habilitação contenham vício insanável, a licitante será inabilitada sem análise da amostra.

13.10.4. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância dos demais requisitos ali previstos.

13.10.5. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no **Termo de Referência**.

13.10.6. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o agente de contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

13.10.7. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o agente de contratação retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 13.10.1.

13.10.8. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizado no sistema.

### **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

#### **14.1. Habilitação Jurídica:**



a) Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.1.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.2.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.4. Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.



### **14.3. Qualificação Técnica:**

#### **14.3.1. Da empresa:**

- A) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia no fornecimento dos materiais, objeto deste processo.
- B) Autorização de funcionamento da empresa, expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido na Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º);
- C) Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido no nome da contratada.
- D) Certidão de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela empresa licitante.

**Obs.:** Os fabricantes/distribuidores de materiais que estiverem dispensados de possuir o farmacêutico responsável, conforme normas/exigências legais, deverão apresentar declaração atestando o fato, ficando sob sua responsabilidade, responder perante os órgãos competentes quanto a não apresentação.

#### **14.3.2. Dos materiais:**

- A) Comprovação do Registro do Produto no Ministério da Saúde (M.S.);
- B) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) dos produtos para saúde, enquadradas nas classes de risco 3 e 4, conforme RDC nº 751/2022.

**Obs.:** Em caso de desobrigação de apresentação/prorrogação de validade ou quaisquer motivos que impeçam a apresentação ou revalidação dos documentos acima, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório.

14.3.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.3.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



#### **14.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do pregão.

**Obs.:** Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

#### **14.5. Documentos complementares:**

a) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei 14133/2021 e art. 158 da Lei Municipal 2.673/95, conforme **Anexo IV**.

b) Declaração de enquadramento na situação elencada no item 14.2.4. deste Edital, se for o caso, conforme **Anexo III**.

#### **14.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**

14.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Os arquivos encaminhados deverão possuir formato PDF e, quando compactados, formato ZIP.

14.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.



14.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.6.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.6.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.6.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.



## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as **razões recursais**.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.



17.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar **contrarrrazões** no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.4. As razões do recurso e das contrarrrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.5. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento constante do art. 119 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

17.7. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

17.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## **18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

18.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária receberá a Ordem de Fornecimento e deverá cumprir com o prazo de entrega informado no Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação.

18.3. O não recebimento injustificado da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.



18.4. Na hipótese do item 18.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

18.5. Por ocasião do recebimento da Ordem de Compra, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

18.5.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 18.5, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

## **19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023 a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua
- e) Desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- f) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- g) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



- 19.1.4. Fraudar a licitação;
- 19.1.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.7. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.2.1. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.3. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:
- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
  - b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 19.4. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as disposições do art. 7º, observados os percentuais e enquadramentos previstos no art. 8º, ambos do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:
- I - **multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o **limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



**II - multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III - multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

**IV - multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;



- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlata.

**V - multa administrativa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**VI - multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

19.4.2. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando:

- a) Não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Outras situações de natureza correlatas.

19.4.3. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Outras situações de natureza correlata.

19.4.4. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.4.2 e 19.4.3 deverão ser observadas:

- 19.4.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.4.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.4.4.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 19.4.4.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.4.4.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.6. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo nos termos do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, pelo rito Comum ou Simplificado a depender da penalidade.

19.4.7. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.



20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e no Diário Oficial do Município.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 20.4.

20.6.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) ) **Anexo I** - Modelo de Proposta;
- b) **Anexo II** - Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Declaração de pagamento em estabelecimento divergente do participante;
- d) **Anexo IV** - Modelo de declaração de inexistência de servidor público no quadro da licitante;



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

20.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

20.12. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Varginha – MG, 01 de julho de 2026.

Rosana de Paiva Silva Moraes  
**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**





**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 138/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026**

À  
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

**Fornecedor:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP: Bairro:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| Item | Qnt. | Unid | Descrição item                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | RMS | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|-------------|
| 1    | 400  | UN   | 18146 - ADESIVO FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS TAMANHO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |             |             |
| 2    | 50   | UN   | 13914 - AGULHA BISEL, PONTA QUINCKE, PARA PUNÇÃO ESPINHAL E LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO, G 22, PONTA CORTANTE TRI FACETADA, CANHÃO TRANSPARENTE E PONTA PRETA.                                                                                                                                                                 |       |     |             |             |
| 3    | 150  | UN   | 6 - AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUI ANESTESIA C/ BISEL DE FINA PRECISAO MICROSCOPIO TIPO QUINCKE, CONEXAO TRANSPARENTE 27G X 3.1/2-88MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S |       |     |             |             |
| 4    | 50   | UN   | 18 - AGULHA DESC. PARA PUNCAO PERIDURAL COM BISEL TIPO TUOHYTUOHY N°16 G X 3 1/4 EM ACO INOX ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,                                                                 |       |     |             |             |

30/72

Rua Presidente Tancredo Neves, 500 – Bom Pastor – Varginha MG – 37.014-460  
CNPJ 10.110.162/0001-00 - Inscricao Estadual Isento - 25.2606.2501/2502/2505



Assinado digitalmente por Rosana De Paiva Silva Moraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 026-ZY3-52M-4XG.



|   |       |    | NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 5 | 2000  | UN | 7 - AGULHA DESC. 20X5,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| 6 | 4000  | UN | 3978 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SILICONIZADA, ESTERIL, 25X8MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRITACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTEREGISTRO NO M.S. |  |  |  |  |
| 7 | 60000 | UN | 9 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SILICONIZADA, ESTERIL, 40X12MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL, C/ PONTA EM BISEL TRITACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE REGISTRO NO M.S.  |  |  |  |  |
| 8 | 4     | UN | 12748 - AMBU EM LATEX CAPACIDADE TOTAL DE 500 ML. AUTOCLAVAVEL A 134° C. MÁSCARA TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA TAMANHO INFANTIL. VALVULA DE ADMISSAO DE AR COM CONEXAO PARA A ENTRADA DO OXIGENIO. VALVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATORIO E MANGUEIRA PARA CONEXÃO DO AMBU DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO MÓVEL OU FIXA. EFICAZ VENTILACAO ARTIFICIAL OU ENRIQUECIDO COM OXIGENIO MOVEL OU FIXO.                                |  |  |  |  |
| 9 | 15    | UN | 18438 - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) DE ADULTO OBESO - INDICADO PARA MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL SANGUINEA. DEVE POSSUIR MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) GRADUADO                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |     |    | CORRESPONDENTE A PRESSAO EM MILIMETROS DE MERCURIO, EM ESCALA DE 0 A 300MMHG. VISOR EM POLICARBONATO COM LENTE DE AUMENTO, MOSTRADOR PLANO E CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA. COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. BRACAIDEIRA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTIALERGICO COM FECHO DE VELCRO. REGISTRA DUAS MEDIDAS DE PRESSAO ARTERIAL: A MAIS ALTA CHAMA-SE SISTOLICA (MEDIDA QUANDO O CORACAO ESTA BOMBEANDO), E A MAIS BAIXA CHAMA-SE DIASTOLICA (MEDIDA QUANDO O CORACAO ESTA RELAXADO). O MANGUITO DEVE SER DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRACAIDEIRA: 68,0 X 18,0CM. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 05 ANOS. |  |  |  |  |
| 10 | 20  | UN | 14011 - BRACAIDEIRA PARA MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL, EM MONITOR MULTIPARAMETRICO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, 1 VIA EM SILICONE, MANGUITO REMOVIVEL, TAMANHOS ADULTO, LATEX FREE, COM CONECTORES PADRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 11 | 120 | UN | 17752 - CLIP DE POLÍMERO (UNIÃO DO POLIPROPILENO E POLIAMIDA), NÃO ABSORVÍVEL, ÚNICO CLIP COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. TAMANHO: LARGE (L) COR: ROXO - PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 10,0MM A 13,0MM. ESTÉRIL, APIROGÊNIO E ATÓXICO. COM 06 CLIPS POR BLISTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
| 12 | 120 | UN | 6520 - CLIPE METALICO TOTALMENTE EM TITANIO COM FECHAMENTO DISTAL PROXIMAL, COM SUPERFICIE INTERNA COM SERRILHAS TRANSVERSAL ATRAUMATICO E COM EXTREMIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |       |    | ARREDONDADAS (ATRAUMATICAS), NO TAMANHO MEDIO-GRANDE. ESTERILIZADO EM IRRADIAÇÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. COMPATÍVEL COM O APARELHO CLIPADOR STORZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| 13 | 400   | UN | 169 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, C/ VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA DE URINA, VALVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONOMICA, ADAPTADOR PARA SONDA ESCALONADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 14 | 1200  | UN | 6355 - EQUIPO AMBAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS FOTOSSENSÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 (ISO 8536-4) COM PONTA PERFURANTE ISO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 UM PARA OS EQUIPOS COM FILTRO, FILTRO BACTERIOLOGICO PARA OS EQUIPOS COM ENTRADA DE AR, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1 ML E MICROGOTEJADOR PARA 60 GOTAS = 1 ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 1,25 M, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, E TERMINAÇÃO LUER MACHO SEM ROSCA (SLIP). ACOMPANHA SACO PLASTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. |  |  |  |  |
| 15 | 18000 | UN | 3982 - EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2M. CONFORME PORTARIA INMETRO 502/11 DE ACORDO COM NBR 8536-5, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |      |    | ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO., COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| 16 | 4800 | UN | 4078 - ESCOVA MULTI-USO ESTERIL USO PROFISSIONAL, DESCARTAVEL, COM CLOREXIDINA 2% (DEGERMACAO E ANTI-SEPSIA) COM CERDAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA PERFEITA ESCOVACAO SOBRE A PELE NOS ESPACOS INTERDIGITAIS, PONTAS DOS DEDOS E LEITO SUB-UNGEAL (SCRUB) COM REGISTRO NO M.S.                                                                                                                         |  |  |  |  |
| 17 | 60   | UN | 5843 - ESPACADOR PARA INALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 18 | 50   | UN | 213 - FAIXA SMARCH COM 10 CM SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 19 | 60   | UN | 216 - FAIXA SMARCH COM 15 CM, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 20 | 1200 | RL | 4936 - FITA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS EM GERAL, CONFECCIONADA, EM NAO TECIDO, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DISTRIBUIDA UNIFORMENTE EM TODA SUA EXTENSAO, COM DIMENSAO DE 2,5CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA COM CAPA, EXCELENTE ADESAO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CARRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. |  |  |  |  |
| 21 | 1000 | UN | 18147 - FIXADOR ADESIVO DE Sonda Vesical de Demora/Cânulas, confeccionado em tecido não tecido na cor da pele, HIPOAERGENICO, PERMEAVEL A GASES E VAROPES, EM FORMATO DE LETRA H, TAMANHO GRANDE (G), COM MEDIDAS APROXIMADAS DAS HASTES LATERAIS DE 8, 3CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE UMA                                                                                             |  |  |  |  |



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |       |     | HASTE PARA OUTRA DE 11CM, NAO ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO ANVISA/ MS.                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| 22 | 3000  | FR  | FRASCO P/DIETA ENTERAL CAPACIDADE 300ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO PROC. VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PA 9229                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| 23 | 12000 | PCT | 865 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO ESTERILIZADO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E RESIDUO DE DETERGENTE, ACIDOS, ALCALIS COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. |  |  |  |  |
| 24 | 50    | CX  | 715 - HASTE FLEXIVEL, E INQUEBRAVEL COM PONTA COBERTA. ALGODAO MACIO, FIRME, NAO SOLTA FIAPO E C/ ANTIGERME, HIGIENICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO M.S. CONTENDO 75 HASTES.                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| 25 | 200   | UN  | 14725 - INDICADOR DE SUJIDADE PARA LAVADORA ULTRASSONICA - CARACTERISTICAS TECNICAS: TIRAS NA MEDIDA APROXIMADA DE 70 MM X 30 MM, COM LUGAR PARA REGISTRO DE INFORMACOES. COMPOSICAO DO INDICADOR DE SUJIDADE: PROTEINAS, HIDRATOS DE CARBONO, ACOS GRAXOS E CORANTES. NIVEL ALTO DE DIFICULDADE, NAO TOXICO. TEMPERATURA A SER SUPORTADA: DE 20 A 65 °.                                                                  |  |  |  |  |
| 26 | 50    | CX  | 14281 - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM TALCO, TAMANHO M. CAIXA COM 100UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| 27 | 200   | CX  | 403 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, GRANDE, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |      |    | LEVEMENTE TALCADA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)                                                                                                 |  |  |  |  |
| 28 | 1500 | CX | 401 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, MEDIA, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)        |  |  |  |  |
| 29 | 2000 | CX | 400 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, PEQUENA, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)      |  |  |  |  |
| 30 | 100  | CX | 14895 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.) |  |  |  |  |
| 31 | 100  | CX | 8123 - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM TALCO, TAMANHO P. CAIXA COM 100UN.                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
| 32 | 6    | UN | 13026 - MASCARA PARA OXIGENIO DE SILICONE, AUTOCLAVAVEL, ACOMPANHA MANGUEIRA EXTENSORA E PRESILHA PARA PRENDER A MASCARA NO ROSTO, TAMANHO INFANTIL                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 33 | 40   | UN | PAPEL PARA ECG MEDIDA 80 MM X 20 MTS, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ALFAMED, MODELO COMPASSUS 3000 - PA 14352                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| 34 | 500  | UN | 17754 - PLACA NEUTRA                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |      |    | ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL<br>BIPARTIDA UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| 35 | 100  | UN | 8371 - PROLONGADOR PARA SISTEMA DE<br>PERFUSAO E TRANSFUSAO COM<br>CONEXAO LUER LOCK, COMPRIMENTO<br>VARIÁVEL DE 100 A 130 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
| 36 | 200  | PÇ | 7454 - PROLONGADOR P/SISTEMA DE<br>PERFUSAO 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 37 | 400  | UN | 6273 - PROTETOR RESPIRATÓRIO PARA<br>QUIMIOTERÁPICOS. CONFECCIONADO EM<br>FIBRAS SINTÉTICAS SEM RESINA NO<br>FORMATO CONCHA E COBERTO POR UM<br>MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS<br>TRATADO ELETROSTATICAMENTE, UMA<br>CAMADA DE MICRO FIBRAS CARREGAS<br>COM CARVÃO ATIVADO, PROTEGIDOS<br>POR UM NÃO-TECIDO. NESTA PEÇA SÃO<br>INCORPORADAS DUAS CINTAS<br>ELÁSTICAS, UM GRAMPO DE AJUSTE<br>NASAL E UMA TIRA DE ESPUMA. PFF2                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 38 | 500  | UN | 511 - DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA<br>INFUSAO ENDOVENOSA, CONSTITUIDO<br>POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS<br>DE EMPUNHADURA E FIXACAO E TUBO<br>EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E<br>TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE<br>COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE<br>LIVRE DE DEFORMIDADES QUE<br>PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 23G,<br>EMBALAGEM COM DADOS DE<br>IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA<br>DE VALIDADE E REGISTRO M.S.                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 39 | 4500 | PÇ | 5616 - SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA<br>13X0,38, COM ROSCA, CONFECCIONADA<br>EM POLIPROPILENO ATOXICO,<br>APIROGENICA INTEGRO E ADEQUADO, O<br>PRODUTO ACABADO DE PLASTICO<br>TRANSPARENTE, PERMITINDO A<br>VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO<br>ASPIRADO. O PRODUTO DEVE<br>APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA<br>MECANICA CONDIZENTES COM SUA<br>UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE<br>MATERIA ESTRANHA, CISCOS OU<br>SUJEIRA, A ROLHA DO EMBOLO<br>CONFECCIONADA EM BORRACHA<br>SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS,<br>REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E<br>INERTE, DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO |  |  |  |  |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |       |    | O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM DISPOSITIVO DA LEI NO 8078/90 ART. 31.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| 40 | 5600  | UN | 5379 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 01 ML SEM AGULHA, COM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, APIROGENICA INTEGRO E ADEQUADO, O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA, CISCOS OU SUJEIRA, A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO 8078/90 ART. 31. |  |  |  |  |
| 41 | 32000 | UN | 428 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA, COM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO APIROGENICA, INTEGRO E ADEQUADO O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA CISCOS OU SUJEIRAS. A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS ATOXICAS, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO                                                                                                                                             |  |  |  |  |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|----|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |      |    | ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO COM A LEI N° 8078/90 ART.31.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
| 42 | 2000 | UN | 651 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, C/ ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICA, INTEGRO E ADEQUADO. O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA CISCOS OU SUJEIRAS. A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORACHA SINTETICA LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAOE OU INJECAO NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DADOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI N° 807890 ART. 31. |  |  |  |  |
| 43 | 400  | UN | 438 - SERINGA DESCARTAVEL PARA LIPOASPIRACAO 50ML, BICO CATETER 5CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO E COM RESISTENCIA MECANICA, CONSTITUIDO DE CORPO CILINDRICO COM CAPACIDADE GRADUADA,SILICONIZADO,PAREDE COM ESPESSURA UNIFORME, A EXTR.DISTAL DEVE APRES.BORDA CONT.C/ABAS DE FORMA A PERTIR COND.DE EMPUNHAD.E MANUSEIO.DEVE POSSUIR ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLODO CILINDRO.EMBOLO:HASTE DE PLAT.DEVENDO APRES.NA EXTREM.PROXIMAL 1 PISTAO DE VEDACAO(STOPPER)AJUSTADO AO CILINDRO IMPEDINDO VAZAM.E ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO P/ASP.E INJ.DE FLUIDOS.A EXTR.DISTAL                                                                                                                                                     |  |  |  |  |



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |    |    | C/BASE P/APOIO DOS<br>DEDOS,SATISFAZENDO AS COND.DE EM-<br>PUNHADURA E MANUSEIO.ESCALA<br>GRAD.EM ML COR<br>CONTRASTANTES,C/TRACOS<br>LONGOS(DIV.) E<br>CURTOS(SUBD.)APLICADA A SUPERFICIE<br>EXTERNA DO CORPO,C/ALTO GRAU<br>PRECISAO(ISENTO DE IRREGULARIDADES<br>ENTRE OS ESPACAMENTOS),TRACOS E<br>NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS.                          |  |  |  |  |
| 44 | 30 | UN | 7256 - SISTEMA DE ASPIRACAO 14FR<br>ENDOTRAQUEAL - SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| 45 | 30 | UN | 569 - TUBO ENDOTRAQUEAL<br>TRANSPARENTE, ARAMADO C/B, NO 18<br>=4,0 DE BAIXA PRESSAO,<br>CONFECCIONADO EM PVC, COM<br>EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS<br>APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARAS<br>FACE526IAIS, DEVENDO A PARTE<br>OBEDECER AOS PADROES USUAIS DE<br>FABRICACAO, EMBALAGEM COM DADOS<br>DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E<br>REGISTRO M.S.           |  |  |  |  |
| 46 | 70 | UN | 654 - SONDA ENDOTRAQUEAL<br>DESCARTAVEL TRANSPARENTE<br>ORAL/NASAL C/ BALAO N. 28 (7.0) EM PVC<br>ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA<br>CONEXAO DOS APARELHOS DE<br>ANESTESIA E MASCARASFACIAIS<br>DEVENDO A PARTE OBEDECER AO<br>PADROES USUAISDE FABRICACAO<br>EMBALAGEM COM DADOS<br>DEIDENTIFICACAO E TEMPO DE<br>VALIDADE, DESCARTAVEL, C/ REGISTRO<br>M.S. |  |  |  |  |
| 47 | 70 | PÇ | 6326 - SONDA ENDOTRAQUEAL<br>DESCARTAVEL TRANSPARENTE<br>ORAL/NASAL C/ BALAO N. 30 (7.5) EM PVC<br>ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA<br>CONEXAO DOS APARELHOS DE<br>ANESTESIA E MASCARASFACIAIS<br>DEVENDO A PARTE OBEDECER AO<br>PADROES USUAISDE FABRICACAO<br>EMBALAGEM COM DADOS DE<br>IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE,<br>C/ REGISTRO M.S.               |  |  |  |  |
| 48 | 40 | UN | 656 - SONDA ENDOTRAQUEAL<br>DESCARTAVEL TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|    |    |    | ORAL/NASAL,C/ BALAO N. 32 (8.0) EM PVC ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE, C/ REGISTRO M.S.                                                                  |  |  |  |  |
| 49 | 30 | UN | 658 - SONDA ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE ORAL/NASAL C/BALAO SILICONIZADO 36=9.0, ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE                                              |  |  |  |  |
| 50 | 20 | UN | 589 - SONDA ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE ARAMADO C/B N. 32 = 7.5, DE BAIXA PRESSAO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADROES USUAIS DE FABRICACAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE E COM REGISTRO M.S. |  |  |  |  |

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias,  
contados da data da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**Data, carimbo e assinatura do licitante fornecedor.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

## ANEXO II

### PROCESSO Nº 138/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade responsável:** Fundação Hospitalar do Município de Varginha

**Solicitação de compra:** nº 159/2026.

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, conforme quantitativos e especificações a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 400    | UN    | 18146 - ADESIVO FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS TAMANHO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 4,68       | R\$ 1.872,00 |
| 2    | 50     | UN    | 13914 - AGULHA BISEL, PONTA QUINCKE, PARA PUNÇÃO ESPINHAL E LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO, G 22, PONTA CORTANTE TRI FACETADA, CANHÃO TRANSPARENTE E PONTA PRETA.                                                                                                                                                                 | R\$ 17,50      | R\$ 875,00   |
| 3    | 150    | UN    | 6 - AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUI ANESTESIA C/ BISEL DE FINA PRECISAO MICROSCOPIO TIPO QUINCKE, CONEXAO TRANSPARENTE 27G X 3.1/2-88MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S | R\$ 14,83      | R\$ 2.224,50 |
| 4    | 50     | UN    | 18 - AGULHA DESC. PARA PUNCAO PERIDURAL COM BISEL TIPO TUOHYTUOHY N°16 G X 3 1/4 EM ACO INOX ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S                                 | R\$ 47,93      | R\$ 2.396,50 |
| 5    | 2000   | UN    | 7 - AGULHA DESC. 20X5,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,13       | R\$ 260,00   |
| 6    | 4000   | UN    | 3978 - AGULHA HIPODERMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,17       | R\$ 680,00   |



|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
|---|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|   |       |    | DESCARTAVEL SILICONIZADA, ESTERIL, 25X8MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRITACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTEREGISTRO NO M.S.                          |            |               |
| 7 | 60000 | UN | 9 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SILICONIZADA, ESTERIL, 40X12MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL, C/ PONTA EM BISEL TRITACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE REGISTRO NO M.S. | R\$ 0,29   | R\$ 17.400,00 |
| 8 | 4     | UN | 12748 - AMBU EM LATEX CAPACIDADE TOTAL DE 500 ML. AUTOCLAVAVEL A 134° C. MÁSCARA TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA TAMANHO INFANTIL. VALVULA DE ADMISSAO DE AR COM CONEXAO PARA A ENTRADA DO OXIGENIO. VALVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATORIO E MANGUEIRA PARA CONEXÃO DO AMBU DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO MÓVEL OU FIXA. EFICAZ VENTILACAO ARTIFICIAL OU ENRIQUECIDO COM OXIGENIO MOVEL OU FIXO.                               | R\$ 163,54 | R\$ 654,16    |
| 9 | 15    | UN | 18438 - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) DE ADULTO OBESO - INDICADO PARA MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL SANGUINEA. DEVE POSSUIR MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) GRADUADO CORRESPONDENTE A PRESSAO EM MILIMETROS DE MERCURIO, EM ESCALA DE 0 A 300MMHG. VISOR EM POLICARBONATO COM LENTE DE AUMENTO, MOSTRADOR PLANO E CAIXA                                                                                  | R\$ 169,72 | R\$ 2.545,80  |



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |    | INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA. COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTIALERGICO COM FECHO DE VELCRO. REGISTRA DUAS MEDIDAS DE PRESSAO ARTERIAL: A MAIS ALTA CHAMA-SE SISTOLICA (MEDIDA QUANDO O CORACAO ESTA BOMBEANDO), E A MAIS BAIXA CHAMA-SE DIASTOLICA (MEDIDA QUANDO O CORACAO ESTA RELAXADO). O MANGUITO DEVE SER DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRACADEIRA: 68,0 X 18,0CM. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 05 ANOS. |            |               |
| 10 | 20  | UN | 14011 - BRACADEIRA PARA MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL, EM MONITOR MULTIPARAMETRICO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, 1 VIA EM SILICONE, MANGUITO REMOVIVEL, TAMANHOS ADULTO, LATEX FREE, COM CONECTORES PADRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 84,53  | R\$ 1.690,60  |
| 11 | 120 | UN | 17752 - CLIP DE POLÍMERO (UNIÃO DO POLIPROPILENO E POLIAMIDA), NÃO ABSORVÍVEL, ÚNICO CLIP COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. TAMANHO: LARGE (L) COR: ROXO - PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 10,0MM A 13,0MM. ESTÉRIL, APIROGÊNIO E ATÓXICO. COM 06 CLIPS POR BLISTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 350,00 | R\$ 42.000,00 |
| 12 | 120 | UN | 6520 - CLIPE METALICO TOTALMENTE EM TITANIO COM FECHAMENTO DISTAL PROXIMAL, COM SUPERFICIE INTERNA COM SERRILHAS TRANSVERSAL ATRAUMATICO E COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS (ATRAUMATICAS), NO TAMANHO MEDIO-GRANDE. ESTERILIZADO EM IRRADIAÇÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 65,78  | R\$ 7.893,60  |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |               |
|----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|    |       |    | REGISTRO NO MS. COMPATIVEL COM O APARELHO CLIPADOR STORZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |               |
| 13 | 400   | UN | 169 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, C/ VALVULA ANTI REFLUXO, PINCA CORTA FLUXO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA DE URINA, VALVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONOMICA, ADAPTADOR PARA Sonda ESCALONADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,33 | R\$ 2.132,00  |
| 14 | 1200  | UN | 6355 - EQUIPO AMBAR PARA ADMINISTRACAO DE DROGAS FOTOSSENSIVEIS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 (ISO 8536-4) COM PONTA PERFURANTE ISO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 UM PARA OS EQUIPOS COM FILTRO, FILTRO BACTERIOLOGICO PARA OS EQUIPOS COM ENTRADA DE AR, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1 ML E MICROGOTEJADOR PARA 60 GOTAS = 1 ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 1,25 M, PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL, E TERMINACAO LUER MACHO SEM ROSCA (SLIP). ACOMPANHA SACO PLASTICO PROTETOR DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. | R\$ 4,62 | R\$ 5.544,00  |
| 15 | 18000 | UN | 3982 - EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2M. CONFORME PORTARIA INMETRO 502/11 DE ACORDO COM NBR 8536-5, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO., COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1,88 | R\$ 33.840,00 |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |      |    | NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |               |
| 16 | 4800 | UN | 4078 - ESCOVA MULTI-USO ESTERIL USO PROFISSIONAL, DESCARTAVEL, COM CLOREXIDINA 2% (DEGERMACAO E ANTI-SEPSIA) COM CERDAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA PERFEITA ESCOVACAO SOBRE A PELE NOS ESPACOS INTERDIGITAIS, PONTAS DOS DEDOS E LEITO SUB-UNGEAL (SCRUB) COM REGISTRO NO M.S.                                                                                                                           | R\$ 2,04  | R\$ 9.792,00  |
| 17 | 60   | UN | 5843 - ESPACADOR PARA INALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 29,55 | R\$ 1.773,00  |
| 18 | 50   | UN | 213 - FAIXA SMARCH COM 10 CM SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 21,78 | R\$ 1.089,00  |
| 19 | 60   | UN | 216 - FAIXA SMARCH COM 15 CM, SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 33,39 | R\$ 2.003,40  |
| 20 | 1200 | RL | 4936 - FITA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS EM GERAL, CONFECCIONADA, EM NAO TECIDO, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSAO, COM DIMENSAO DE 2,5CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA COM CAPA, EXCELENTE ADESAO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CARRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. | R\$ 3,24  | R\$ 3.888,00  |
| 21 | 1000 | UN | 18147 - FIXADOR ADESIVO DE SONDA VESICAL DE DEMORA/CÂNULAS, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR DA PELE, HIPOAERGENICO, PERMEAVEL A GASES E VAROPES, EM FORMATO DE LETRA H, TAMANHO GRANDE (G), COM MEDIDAS APROXIMADAS DAS HASTES LATERAIS DE 8, 3CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE UMA HASTE PARA OUTRA DE 11CM, NAO ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,    | R\$ 10,49 | R\$ 10.490,00 |



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |               |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |     | PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO ANVISA/ MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |               |
| 22 | 3000  | FR  | FRASCO P/DIETA ENTERAL CAPACIDADE 300ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO PROC. VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PA 9229                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1,84  | R\$ 5.520,00  |
| 23 | 12000 | PCT | 865 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO ESTERILIZADO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E RESIDUO DE DETERGENTE, ACIDOS, ALCALIS COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. | R\$ 1,08  | R\$ 12.960,00 |
| 24 | 50    | CX  | 715 - HASTE FLEXIVEL, E INQUEBRAVEL COM PONTA COBERTA. ALGODAO MACIO, FIRME, NAO SOLTA FIAPO E C/ ANTIGERME, HIGIENICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO M.S. CONTENDO 75 HASTES.                                                                                                                                                                                                             | R\$ 2,89  | R\$ 144,50    |
| 25 | 200   | UN  | 14725 - INDICADOR DE SUJIDADE PARA LAVADORA ULTRASSONICA - CARACTERISTICAS TECNICAS: TIRAS NA MEDIDA APROXIMADA DE 70 MM X 30 MM, COM LUGAR PARA REGISTRO DE INFORMACOES. COMPOSICAO DO INDICADOR DE SUJIDADE: PROTEINAS, HIDRATOS DE CARBONO, ACOS GRAXOS E CORANTES. NIVEL ALTO DE DIFICULDADE, NAO TOXICO. TEMPERATURA A SER SUPORTADA: DE 20 A 65 °.                                                                  | R\$ 8,80  | R\$ 1.760,00  |
| 26 | 50    | CX  | 14281 - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM TALCO, TAMANHO M. CAIXA COM 100UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 28,17 | R\$ 1.408,50  |
| 27 | 200   | CX  | 403 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, GRANDE, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 19,90 | R\$ 3.980,00  |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |      |    | DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)                                                                                                                                                                                          |           |               |
| 28 | 1500 | CX | 401 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, MEDIA, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)        | R\$ 20,50 | R\$ 30.750,00 |
| 29 | 2000 | CX | 400 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, PEQUENA, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)      | R\$ 19,90 | R\$ 39.800,00 |
| 30 | 100  | CX | 14895 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UN. - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.) | R\$ 22,97 | R\$ 2.297,00  |
| 31 | 100  | CX | 8123 - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM TALCO, TAMANHO P. CAIXA COM 100UN.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 27,64 | R\$ 2.764,00  |
| 32 | 6    | UN | 13026 - MASCARA PARA OXIGENIO DE SILICONE, AUTOCLAVAVEL, ACOMPANHA MANGUEIRA EXTENSORA E PRESILHA PARA PRENDER A MASCARA NO ROSTO, TAMANHO INFANTIL                                                                                                                          | R\$ 21,12 | R\$ 126,72    |
| 33 | 40   | UN | PAPEL PARA ECG MEDIDA 80 MM X 20 MTS, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ALFAMED, MODELO COMPASSUS 3000 - PA 14352                                                                                                                                                                 | R\$ 13,42 | R\$ 536,80    |
| 34 | 500  | UN | 17754 - PLACA NEUTRA ELETROCIÚRGICA DESCARTÁVEL BIPARTIDA UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL                                                                                                                                                                                          | R\$ 9,11  | R\$ 4.555,00  |
| 35 | 100  | UN | 8371 - PROLONGADOR PARA SISTEMA DE                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 9,60  | R\$ 960,00    |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |    | PERFUSAO E TRANSFUSAO COM CONEXAO LUER LOCK, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 100 A 130 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
| 36 | 200  | PÇ | 7454 - PROLONGADOR P/SISTEMA DE PERFUSAO 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 16,50 | R\$ 3.300,00 |
| 37 | 400  | UN | 6273 - PROTETOR RESPIRATÓRIO PARA QUIMIOTERÁPICOS. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTÉTICAS SEM RESINA NO FORMATO CONCHA E COBERTO POR UM MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADO ELETROSTATICAMENTE, UMA CAMADA DE MICRO FIBRAS CARREGAS COM CARVÃO ATIVADO, PROTEGIDOS POR UM NÃO-TECIDO. NESTA PEÇA SÃO INCORPORADAS DUAS CINTAS ELÁSTICAS, UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL E UMA TIRA DE ESPUMA. PFF2                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 18,82 | R\$ 7.528,00 |
| 38 | 500  | UN | 511 - DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA INFUSAO ENDOVENOSA, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXACAO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMP, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 23G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 0,85  | R\$ 425,00   |
| 39 | 4500 | PÇ | 5616 - SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA 13X0,38, COM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, APIROGENICA INTEGRO E ADEQUADO, O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA, CISCOS OU SUJEIRA, A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E INERTE, DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA | R\$ 0,93  | R\$ 4.185,00 |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |               |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|    |       |    | DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM DISPOSITIVO DA LEI NO 8078/90 ART. 31.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |               |
| 40 | 5600  | UN | 5379 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 01 ML SEM AGULHA, COM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, APIROGENICA INTEGRO E ADEQUADO, O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISULIAZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA, CISCOS OU SUJEIRA, A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO 8078/90 ART. 31. | R\$ 0,82 | R\$ 4.592,00  |
| 41 | 32000 | UN | 428 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA, COM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO APIROGENICA, INTEGRO E ADEQUADO O PRODUTO ACABADODE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA CISCOS OU SUJEIRAS. A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS ATOXICAS, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAO E OU INJECAO, NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA DOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO                              | R\$ 0,73 | R\$ 23.360,00 |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
|----|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |    | COM A LEI Nº 8078/90 ART.31.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
| 42 | 2000 | UN | 651 - SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, C/ ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICA, INTEGRO E ADEQUADO. O PRODUTO ACABADO DE PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA CISCOS OU SUJEIRAS. A ROLHA DO EMBOLO CONFECCIONADA EM BORACHA SINTETICA LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATOXICA, APIROGENICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRACAOE OU INJECao NAO SE SEPARA A HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZACAO DADOSAGEM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI Nº 807890 ART. 31. | R\$ 1,04  | R\$ 2.080,00 |
| 43 | 400  | UN | 438 - SERINGA DESCARTAVEL PARA LIPOASPIRACAO 50ML, BICO CATETER 5CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO E COM RESISTENCIA MECANICA, CONSTITUIDO DE CORPO CILINDRICO COM CAPACIDADE GRADUADA,SILICONIZADO,PAREDE COM ESPESSURA UNIFORME, A EXTR.DISTAL DEVE APRES.BORDA CONT.C/ABAS DE FORMA A PERTIR COND.DE EMPUNHAD.E MANUSEIO.DEVE POSSUIR ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLODO CILINDRO.EMBOLO:HASTE DE PLAT.DEVENDO APRES.NA EXTREM.PROXIMAL 1 PISTAO DE VEDACAO(STOPPER)AJUSTADO AO CILINDRO IMPEDINDO VAZAM.E ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO P/ASP.E INJ.DE FLUIDOS.A EXTR.DISTAL C/BASE P/APOIO DOS DEDOS,SATISFAZENDO AS COND.DE EM-PUNHADURA E MANUSEIO.ESCALA GRAD.EM ML COR                                                        | R\$ 15,60 | R\$ 6.240,00 |



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |    |    | CONTRASTANTES,C/TRACOS LONGOS(DIV.) E CURTOS(SUBD.)APLICADA A SUPERFICIE EXTERNA DO CORPO,C/ALTO GRAU PRECISAO(ISENTO DE IRREGULARIDADES ENTRE OS ESPACAMENTOS),TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS.                                                                                                                       |           |              |
| 44 | 30 | UN | 7256 - SISTEMA DE ASPIRACAO 14FR ENDOTRAQUEAL - SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 33,68 | R\$ 1.010,40 |
| 45 | 30 | UN | 569 - TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO C/B, NO 18 =4,0 DE BAIXA PRESSAO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARAS FACE526IAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADROES USUAIS DE FABRICACAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGISTRO M.S.        | R\$ 25,05 | R\$ 751,50   |
| 46 | 70 | UN | 654 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL TRANSPARENTE ORAL/NASAL C/ BALAO N. 28 (7.0) EM PVC ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE, DESCARTAVEL, C/ REGISTRO M.S. | R\$ 5,15  | R\$ 360,50   |
| 47 | 70 | PÇ | 6326 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL TRANSPARENTE ORAL/NASAL C/ BALAO N. 30 (7.5) EM PVC ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE, C/ REGISTRO M.S.            | R\$ 5,25  | R\$ 367,50   |
| 48 | 40 | UN | 656 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL TRANSPARENTE ORAL/NASAL,C/ BALAO N. 32 (8.0) EM PVC ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE                                                                                                                                                                            | R\$ 5,25  | R\$ 210,00   |



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |    |    | ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE, C/ REGISTRO M.S.                                                                                                                                                                 |           |            |
| 49 | 30 | UN | 658 - SONDA ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE ORAL/NASAL C/BALAO SILICONIZADO 36=9.0, ESTERIL, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS DEVENDO A PARTE OBEDECER AO PADROES USUAISDE FABRICACAO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE                                             | R\$ 4,95  | R\$ 148,50 |
| 50 | 20 | UN | 589 - SONDA ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE ARAMADO C/B N. 32 = 7.5, DE BAIXA PRESSAO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXAO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MASCARASFACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADROES USUAIS DE FABRICACAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE E COM REGISTRO M.S. | R\$ 28,80 | R\$ 576,00 |

1.2. A aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

2.1. Contratação em conformidade do disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 122 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

2.2. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, a presente demanda tem origem na Solicitação de Compra nº 159, bem como documento de formalização de demanda, objetivando a aquisição de material de consumo médico hospitalar visando a reposição de manutenção dos estoques do Serviço de Almoxarifado da Fundação.



### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha ostenta o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para a oferta de assistência médico-hospitalar, em consonância com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). Figura como Hospital Geral habilitado para o recebimento de recursos provenientes do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme estabelecido na Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016. Ademais, a Portaria nº 2.041, de 17 de julho de 2018, atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

A Instituição desponta como referência em atendimentos de trauma e alberga uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com abrangência regional.

Conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, Seção II, a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo-lhe garantir políticas públicas econômicas e sociais voltadas à promoção da saúde, à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, bem como assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde necessários ao atendimento da população. Nesse sentido, o Estado deve garantir a continuidade e a efetividade das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar atendimento médico adequado, contínuo e igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento especializado.

Ademais, o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece que o dever do Estado consiste em prover as condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à saúde, reconhecido como direito fundamental do ser humano. Nesse contexto, cabe à Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar a efetividade das ações e serviços de saúde, garantindo à população o acesso adequado e contínuo aos recursos indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Dessa forma, a adoção de medidas voltadas à manutenção e ao aprimoramento dos serviços de saúde não configura mera faculdade administrativa, mas sim obrigação decorrente do mandamento constitucional e legal de proteção à saúde pública, devendo a Administração envidar todos os esforços necessários para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada à população.

Ainda, conforme o art. 19-M, inciso II, da Lei nº 8.080/1990, compete às instituições de saúde conveniadas ao SUS a oferta de procedimentos terapêuticos em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes das tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde – SUS, realizados por serviço próprio, conveniado ou contratado.



Diante do exposto, cabe à Instituição assegurar aos seus pacientes o acesso aos procedimentos e tratamentos terapêuticos necessários à adequada assistência em saúde. Para tanto, a aquisição de materiais médicos mostra-se imprescindível, uma vez que a prestação de serviços de saúde com qualidade, eficiência e integralidade depende diretamente da manutenção regular dos estoques de insumos essenciais.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais objeto da presente contratação é fundamental para a reposição e manutenção dos estoques do Serviço de Almoxarifado da Fundação, garantindo a continuidade da assistência médico-hospitalar prestada aos usuários da instituição.

Além disso, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Fundação em benefício da população, bem como pela necessidade de reposição dos estoques de materiais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.

#### **4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 42, V do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

4.1. A entrega deverá ocorrer a partir do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar, que será enviado via e-mail, pelo Serviço de Almoxarifado.

4.1.1. Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50**, deverá ser realizada **entrega única** processar-se-á de forma única e deverá ocorrer **no menor prazo possível**, considerando o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**.

4.1.2 A entrega dos materiais constantes dos itens **07, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 42 e 43** processar-se-á de **forma parcelada**, conforme abaixo:

4.1.3. Deverão ser entregues **de imediato**:

- Item 07 – 30.000 (trinta mil) unidades de adesivos fixador de tubos e sondas
- Item 11 – 60 (sessenta) unidades de clip de polímero
- Item 12 – 60 (sessenta) unidades de clipe metálico
- Item 14 – 600 (seiscentas) unidades de equipo ambar
- Item 15 – 9.000 (nove mil) unidades de equipo macro gotas
- Item 16 – 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de escova de clorexidina
- Item 21 – 500 (quinhentas) unidades de fixador adesivo de sonda vesical
- Item 22 – 1.500 (mil e quinhentas) frascos para dieta enteral 300ml
- Item 23 – 6.000 (seis mil) pacotes de compressa de gaze 7,5x7,5cm
- Item 27 – 100 (cem) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho G
- Item 28 – 750 (setecentas e cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho M
- Item 29 – 1.000 (mil) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho P



- Item 30 – 50 (cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho PP
- Item 31 – 50 (cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho P, sem talco
- Item 34 – 250 (duzentas e cinquenta) unidades de placa neutra eletrocirúrgica
- Item 37 – 200 (duzentas) unidades de protetor respiratório para quimioterápicos
- Item 39 – 2.250 (duas mil e duzentas e cinquenta) peças de seringa descartável de 1ml com agulha 13x0,38mm, com rosca
- Item 40 – 2.800 (duas mil e oitocentas) unidades de seringa de plástico descartável 01ml sem agulha, com rosca
- Item 41 – 16.000 (dezesesseis mil) unidades de seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com rosca
- Item 42 – 1.000 (mil) unidades de seringa de plástico descartável 20ml sem agulha, com rosca
- Item 43 – 200 (duzentas) unidades de seringa descartável para lipoaspiração 50ml, bico cateter 5cm

**4.1.4. Deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias:**

- Item 07 – 30.000 (trinta mil) unidades de adesivos fixador de tubos e sondas
- Item 11 – 60 (sessenta) unidades de clip de polímero
- Item 12 – 60 (sessenta) unidades de clipe metálico
- Item 14 – 600 (seiscentas) unidades de equipo ambar
- Item 15 – 9.000 (nove mil) unidades de equipo macro gotas
- Item 16 – 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de escova de clorexidina
- Item 21 – 500 (quinhentas) unidades de fixador adesivo de sonda vesical
- Item 22 – 1.500 (mil e quinhentas) frascos para dieta enteral 300ml
- Item 23 – 6.000 (seis mil) pacotes de compressa de gaze 7,5x7,5cm
- Item 27 – 100 (cem) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho G
- Item 28 – 750 (setecentas e cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho M
- Item 29 – 1.000 (mil) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho P
- Item 30 – 50 (cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho PP
- Item 31 – 50 (cinquenta) caixas de luvas de latex para procedimentos tamanho P, sem talco
- Item 34 – 250 (duzentas e cinquenta) unidades de placa neutra eletrocirúrgica
- Item 37 – 200 (duzentas) unidades de protetor respiratório para quimioterápicos
- Item 39 – 2.250 (duas mil e duzentas e cinquenta) peças de seringa descartável de 1ml com agulha 13x0,38mm, com rosca
- Item 40 – 2.800 (duas mil e oitocentas) unidades de seringa de plástico descartável 01ml sem agulha, com rosca
- Item 41 – 16.000 (dezesesseis mil) unidades de seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com rosca
- Item 42 – 1.000 (mil) unidades de seringa de plástico descartável 20ml sem agulha, com rosca



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

- Item 43 – 200 (duzentas) unidades de seringa descartável para lipoaspiração 50ml, bico cateter 5cm

4.2. Os insumos deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30min, e aos sábados, das 7h às 11h30min, sem nenhum ônus para a Fundação.

4.3. Os insumos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagens originais, contendo a data e o n.º do lote de fabricação, com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, exceto àqueles cuja validade seja inferior, devendo neste caso, ter o prazo informado na proposta.

4.4. Os itens deverão ser entregues em estrita observância às especificações contidas neste termo, leis e normas da Vigilância Sanitária.

4.5. A contratada deverá proceder o transporte e descarga dos materiais, em estrita observância às normas pertinentes, bem como, acondicionando em recipiente adequado, visando manter inalterada a sua integridade, respeitando as normas vigentes, sem ônus para a Fundação.

4.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação enviada pelo Gestor contratual, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

4.8. A empresa contratada deve informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.

4.9. Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal técnico, de acordo com a necessidade do contratante, após o recebimento provisório e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. A contratada é responsável pelas despesas necessárias ao fornecimento dos itens, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

4.11. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito. Será considerado inexistente quaisquer ajustes celebrados de outro modo.



4.12. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

4.13. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução da contratação.

## 5. DAS AMOSTRAS

5.1 Em conformidade com o § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras de todos os itens**, objeto deste Estudo, com exceção das marcas previamente padronizadas na instituição, disponíveis através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>, conforme abaixo:

- a) Itens 1 a 7, 13 a 16, 20 a 23, 28, 29, 34, 38 a 43, 46 e 47: envio de 4 (quatro) amostras de cada item. As amostras submetidas aos testes **não serão devolvidas**.
- b) Itens 8, 10 e 32: envio de 1 (uma) amostra de cada item. A amostra submetida aos testes **não será devolvida**.
- c) Itens 9, 11, 12, 17 a 19, 24 a 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 44, 45 e 48 a 50: envio de 2 (duas) amostras de cada item. As amostras submetidas aos testes **não serão devolvidas**.

5.1.1. A solicitação da quantidade do número de amostras solicitadas nas alíneas “a” e “c” justifica-se pela necessidade de realização e testes práticos em diferentes setores da instituição, bem como pela avaliação do material por distintos profissionais envolvidos diretamente na assistência e no manuseio do produto.

5.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que os itens pretendidos, propostos pelo licitante, atendem a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração, tendo em vista que os itens licitados serão administrados diretamente ao paciente.

5.3. As amostras deverão ser enviadas ao Setor de Compras da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o aceite da proposta.

5.4. As amostras, deverão estar acondicionadas em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências solicitadas neste estudo e no Termo de Referência.



5.5. Serão critérios para avaliação das amostras: se a embalagem contém dados de identificação, lote, validade, Registro no M.S., se o produto está de acordo com o especificado no descritivo (tamanho, material, etc), se o produto é frágil, quebra-se ou estraga-se com facilidade, se o produto atende as funções para o qual será utilizado na Fundação e demais características favoráveis e desfavoráveis.

5.6. As amostras serão avaliadas por diversos profissionais da assistência.

5.7. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados conforme assinatura dos médicos cirurgiões da Fundação.

5.8. A não conformidade dos critérios implica em reprovação do item.

5.9. A amostra deverá ser identificada com o número do processo licitatório, fornecedor, número sequencial do item no processo. E a marca informada na proposta deverá estar expressa na embalagem do produto para rápida identificação.

5.10. A Fundação não analisará amostras reprovadas em processos anteriores, conforme listagem disponível no site: <https://www.hospitalhbp.com.br>. Caso o produto tenha sofrido alterações desde a última análise, a licitante deverá solicitar padronização do mesmo, para que este possa ser testado. Não serão feitas análises para padronização no processo licitatório.

5.11. Caso algum representante de licitantes concorrentes queiram participar da avaliação das amostras, estes deverão encaminhar e-mail manifestando interesse, através dos endereços [cpl@hospitalhbp.com.br](mailto:cpl@hospitalhbp.com.br); [suprimentos2fhomuv@gmail.com](mailto:suprimentos2fhomuv@gmail.com); [cotacaoofhomuv@gmail.com](mailto:cotacaoofhomuv@gmail.com).

5.11.1. Será limitado a 01 (um) integrante por empresa, para acompanhamento da avaliação das amostras da licitante vencedora.

5.11.2. A participação dos licitantes na avaliação das amostras será meramente para acompanhamento, recursos deverão ser encaminhados conforme edital.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IV do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

### **6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- D) Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- E) Prova de Regularidade junto ao FGTS;



- F) Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- G) Documento de identidade do sócio-administrador da empresa ou responsável pela assinatura do contrato (RG);

**Obs.:** Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.

## 6.2. Qualificação Técnica:

### 6.2.1. Da empresa:

- A) No mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais médicos compatíveis com o objeto deste Termo;
- B) Autorização de funcionamento da empresa, expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido na Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º);
- C) Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido no nome da contratada.
- D) Certidão de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela empresa licitante.

**Obs.:** Os fabricantes/distribuidores de materiais que estiverem dispensados de possuir o farmacêutico responsável, conforme normas/exigências legais, deverão apresentar declaração atestando o fato, ficando sob sua responsabilidade, responder perante os órgãos competentes quanto a não apresentação.

### 6.2.2. Dos materiais:

- A) Comprovação do Registro do Produto no Ministério da Saúde (M.S.);
- B) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) dos produtos para saúde, enquadradas nas classes de risco 3 e 4, conforme RDC nº 751/2022.

**Obs.:** Em caso de desobrigação de apresentação/prorrogação de validade ou quaisquer motivos que impeçam a apresentação ou revalidação dos documentos acima, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório.

## 6.3. Qualificação econômico-financeira:

- A) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das pregão.



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

**Obs.:** Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)**

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. A Contratação deverá ser formalizada por meio de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução da entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos resultados alcançados, verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação e a satisfação do público usuário. (Decreto 11.595/2023, art. 137).

8.5. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Deverá ser verificado quanto à manutenção das condições da contratação, do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento. Podendo ser solicitado quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



8.7. A conformidade do objeto a ser fornecido deverá ser verificado com o documento da contratada, que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido na Ordem de Compra, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, ainda, culminar em extinção da contratação, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III do mesmo diploma legal.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

#### **8.10. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

8.10.1. A gestão contratual será realizada pelo Sr. Everton Silva Martins, conforme estipulado na Portaria nº 017/2026 ou por eventuais portarias que venham a substituí-la durante a vigência da contratação.

8.10.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas a entrega do objeto, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.10.3. O Gestor da contratação acompanhará a manutenção das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e demais condições de habilitação da contratada, estabelecidas em instrumento convocatório, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, III, X e XXI).

8.10.4. O Gestor da contratação coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para fins de avaliação da execução contratual conforme dispõe o art. 88 da Lei 14.133/2021. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, V).

8.10.5. O Gestor da contratação deverá conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base na Ordem de Compra, na nota de empenho e no ateste do fiscal da contratação. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XI).

8.10.6. O Gestor da contratação promoverá o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal técnico, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XV).



8.10.7. O Gestor manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XIII).

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023).**

### **9.1. Fiscal Técnico**

9.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) contratual(ais), ou pelos respectivos substitutos de acordo com o caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A fiscalização contratual deverá ser acompanhada pelos fiscais técnicos, Sr. Fábio Moreira dos Santos e Sra. Daniela Teixeira Cavalcanti e/ou na condição de fiscal substituto, pelo Sr. Pablo Naves de Rezende e Sra. Gisele Lino Silva, nomeados pela Portaria nº 017/2026 ou por eventuais portarias que venham a substituí-la durante a vigência da contratação.

9.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes e as demais documentações exigidas para o pagamento, e após a formalização do atesto, encaminhar ao gestor, para ratificação (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VI e XVI).

9.1.3. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes deverão ser examinados e conferidos pelo fiscal técnico, formalizando o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos itens, conferindo a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base na contratação e nos comprovantes de entrega.

9.1.4. A Contratada sujeitar-se-á a fiscalização da contratação pela Contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a entrega do item, realizando todos e quaisquer Avisos e Comunicações a serem feitos a Contratante, por escrito, tais como alteração da Razão Social, endereço, sócios e etc.

9.1.5. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas.

9.1.6. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção, atuando de forma tempestiva na solução do problema e determinando prazo para a correção. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



9.1.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.1.8. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, quando necessário, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VII).

9.1.9. É designado ao fiscal técnico realizar o relatório do registro de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## **9.2. Fiscal Administrativo**

9.2.1. A fiscalização administrativa será realizada pela Sra. Bruna Naiara da Silva ou pela Sra. Lilian Carvalho de Souza, conforme estipulado na Portaria nº 017/2026 ou por eventuais portarias que venham a substituí-la durante a vigência da contratação.

9.2.2. O Fiscal Administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os prazos da contratação, o empenho e pagamento, as garantias e glosas, a formalização de apostilamentos e os termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, I e III).

9.2.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, V).

9.2.3. O Fiscal Administrativo da contratação deverá examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, informar direta e imediatamente o contratado para fins de regularização no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de instauração de processo administrativo; (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, IV).

9.2.4. O Fiscal Administrativo da contratação deverá encaminhar ao gestor da contratação as informações necessárias para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, VII).

## **10. DO PAGAMENTO (art. 42, VII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

10.1. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 20 e o último dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Fiscal Técnico e Gestor Contratual da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV.



10.2. A empresa deverá observar o Decreto Municipal nº 11.531/2023 e seus anexos, para fins de retenção dos impostos previstos.

10.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Os pagamentos processar-se-ão de forma exclusiva, por meio de depósito ou transferência "on-line" para a conta-corrente da Contratada, preferencialmente através do BANCO BRASIL.

**Obs.:** Será vedada a emissão de boleto bancário

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar depósito bancário para pagamento.

10.6. O pagamento será efetuado com as devidas retenções tributárias previstas em legislação vigente.

#### **11. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, I, a) do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

11.1. Considerando que o objeto da referida contratação é de entrega única, não há o que se falar em prorrogação.

#### **12. REAJUSTE (art. 145 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento.

#### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 42, VIII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

13.1. A contratação será realizada por dispensa licitatória em conformidade com o Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 125 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

13.2. Será escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço por item dentro das condições estabelecidas por este Termo de Referência.

#### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IX do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

14.1. Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 313.740,48 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme mapa de pesquisa de preços, sendo:



14.2. Para o cálculo do valor estimado, foram utilizados como parâmetros de preços, pesquisa a sistema oficial do governo (Portal Nacional de Contratações Públicas), pesquisa a sítio eletrônico especializado em banco de preços e mídias especializadas, contratação semelhante realizada por outro órgão público, ata de propostas de processos anteriores da Fundação, última contratação realizada pela Fundação e cotação realizada diretamente com fornecedores, em conformidade com o Art. 44, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

14.2.1. Em conformidade com o Art. 45 do mesmo Decreto, justifica-se a utilização de cotação de preços direta com fornecedor, visto que este já possui cadastro na Administração Pública, participa regularmente de processos licitatórios da Instituição e fornece materiais, similares ao objeto deste Termo, de forma satisfatória. Tal consulta fora realizada em caráter complementar aos demais parâmetros utilizados, para determinação do valor estimado.

14.3. Considerando que os valores contidos na pesquisa de preços apresentaram-se de forma heterogênea, foi realizado o cálculo de coeficiente de variação, o qual fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, conforme registrado no mapa de cotação.

14.4. Em consulta ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, 4ª Edição, à luz da Lei nº 14.133/2021, de agosto de 2021, verifica-se que o coeficiente de variação é considerado baixo quando igual ou inferior a 25%, hipótese em que se recomenda a utilização da média como critério para definição do valor de mercado. Por outro lado, quando superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos que impactam a média, sendo, nesse caso, recomendada a adoção da mediana como parâmetro para definição do preço.

14.5. Considerando que os valores contidos na pesquisa de preços apresentaram-se de forma heterogênea, foi realizado o cálculo de coeficiente de variação. Optou-se pela utilização da **mediana** como critério de definição de preço para os itens que apresentaram percentual obtido como coeficiente de variação **maior que 25%** e a **média** para os demais itens, os quais apresentaram percentual **menor ou igual a 25%**, de acordo com o Art. 44, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 42, X do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 - Fonte 1621.000.0000.0143  
c/c 106.286-7 Valora Minas 10838**



15.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## **16. DAS SANÇÕES (art. 3º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023)**

São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

16.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.2. **A penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.3. **A penalidade de multa** será aplicada de acordo com as disposições do art. 7º, observados os percentuais e enquadramentos previstos no art. 8º, ambos do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - **multa moratória de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



**III - multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

**IV - multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;



- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlata.

V - **multa administrativa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

16.5. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

16.6. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlata.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**Varginha, 25 de junho de 2026**

O presente Termo de Referência foi realizado pelos servidores da equipe de planejamento, nomeados pela Portaria nº 016/2025, e encaminhado para análise e aprovação da Diretora Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

**Daniele Paulina Luciano**

Matrícula 3253

Equipe de Planejamento

**Joselina Maria Andrade**

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

**Nathália Bastos de Freitas**

Matrícula 3605

Equipe de Planejamento

**Rosana de Paiva Silva Moraes**

Diretora Hospitalar

Fundação Hospitalar do Município de Varginha



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ESTABELECIMENTO DIVERGENTE DO PARTICIPANTE

A .....(nome da licitante)....., por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº ....., com sede na ....., declara para os devidos fins que os pagamentos referentes ao Processo nº 138/2026 – Pregão Eletrônico nº 068/2026, deverão ser realizados em favor de seu estabelecimento matriz/filial, inscrita no C.N.J.P. sob nº ....., com sede na .....

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

**Data, carimbo e assinatura do licitante.**



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

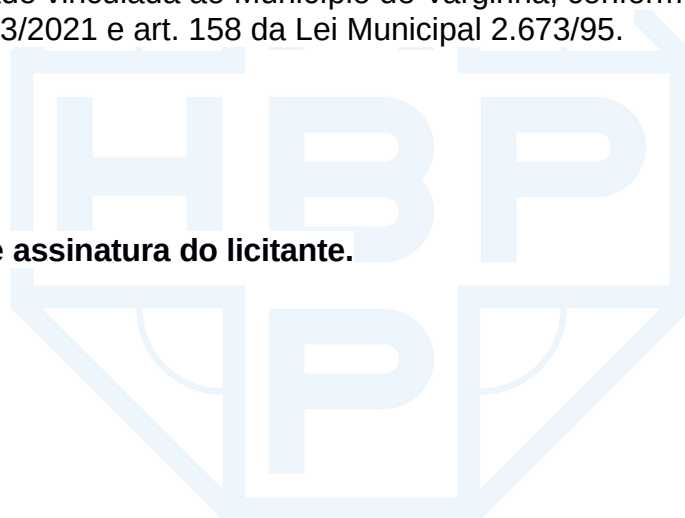
FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

#### ANEXO IV

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA LICITANTE.**

A licitante ....., CNPJ, ....., através de seu representante: Sr. ...., devidamente habilitada no Processo nº 138/2026 – Pregão Eletrônico nº 068/2026, declara, sob as penas da Lei não possuir em seu quadro de pessoal e societário, servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, conforme disposto no art. 9º, §1º, da Lei 14133/2021 e art. 158 da Lei Municipal 2.673/95.

**Data, carimbo e assinatura do licitante.**



## Assinantes



**Rosana De Paiva Silva Moraes**

Assinou em 01/07/2026 às 17:20:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSANA DE PAIVA SILVA MORAIS com o CPF **\*\*\*.038.286-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rosana De Paiva Silva Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**026-ZY3-52M-4XG**